



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.695 DE 26 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 932,51 (Novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, autorizado pela lei nº. 2.895 de 25 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002.DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos

3.3.90.30.00.00.3110. MATERIAL DE CONSUMO

908,67

3.3.90.30.00.00.1110. MATERIAL DE CONSUMO

23,84

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1110 – Programa Dinheiro Direito na Escola, no valor de R\$ 23,84 (Vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) e do Superávit Financeiro da fonte 3110 - Programa Dinheiro Direito na Escola, no valor de R\$ 908,67 (novecentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal